

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047290/2022 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047290/2022-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, TEM POR OBJETO SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ELETIVOS E EMERGENCIAIS, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA CARDÍACA (ADULTO E PEDIÁTRICA), CIRURGIA VASCULAR, RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA (ADULTO E PEDIÁTRICA), TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA E SERVIÇOS INTERVENCIÓNISTAS ENDOVASCULARES NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, NEUROCIRURGIA, ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº **92.898.550/0006-00**, denominada CONTRATADA, com sede no setor no HFA-Hospital das Forças Armadas, Setor Sudoeste, S/nº - Brasília-DF, CEP: 70673-900, Telefone : (61) 3403-5565, e-mail: [diretoria@ictdf.org.br](mailto:diretoria@ictdf.org.br), neste ato representada por **ROGÉRIO DALFOLLO PIRES**, portador do documento de identidade nº 7000939715 SSP/RS, CPF nº 019.187.709-30, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00193330/2020-78, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047290/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o repasse de **R\$ 4.520.134,72** (quatro milhões, quinhentos e vinte mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) visando a Manutenção das atividades assistenciais do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal - o ICTDF, mediante recursos consignados na Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023 conforme Plano de trabalho Ofício nº 046\_2023 ICTDF (107015807) e Atesto 108 (107165744).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Natureza da Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	338005287
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 4.520.134,72
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2023NE02572
<b>VII</b>	Data de Emissão:	09/03/2023
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA****4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO****5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO****6.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.**6.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DALFOLLO PIRES, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/03/2023, às

19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107910037** código CRC= **0634AFD7**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

---

00060-00193330/2020-78

Doc. SEI/GDF 107910037